

EDITAL DE REGULAMENTO ELEITORAL DO COMITÊ TÉCNICO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA 2024-2026

O COMITÊ TÉCNICO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA DE SANTO ANDRÉ instituído pela **Portaria nº 365.11.2009 SS**– considerando a **Portaria nº 362.08.2011 SS**, que altera à constituição do CTSPN, considerando a **Portaria 24.09.2023 SS** que altera os artigos 3º, 4º e 6º da **Portaria 365.11.2009** vem tornar público a todos a nova eleição de entidades.

CAPITULO I

Art. 1º DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO

O Comitê Técnico de Saúde da População Negra será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Deve-se indicar uma cadeira, um Titular e um Suplente, constando, nome completo, matrícula, e-mails vigentes, contatos telefônicos, bem como comprovante de endereço.

I – Segmento do Gestor:

- a) 01 representante do Gabinete da Secretaria;
- b) 01 representante da Escola da Saúde;
- c) 01 representante do Departamento de Vigilância à Saúde;
- d) 06 representantes do Departamento de Atenção à Saúde, sendo:
 - i. 01 representante da Atenção Primária;
 - ii. 01 representante da Atenção Especializada;
 - iii. 01 representante da Saúde Mental;
 - iv. 01 representante da Urgência e Emergência;
 - v. 01 representante do CHMSA;
 - vi. 01 representante do Hospital da Mulher.

II – Segmento da Sociedade Civil:

- a) 01 representante do COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- b) 01 representante do CMS – Conselho Municipal de Saúde segmento usuário;
- c) 03 representantes de Movimentos e Entidades Sociais.

§ Parágrafo único - O Coordenador e o Coordenador Adjunto serão representantes indicados pelo Gabinete da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão designados através de processo eleitoral comandado pela Comissão Organizadora Eleitoral do Comitê Técnico De Saúde Da População Negra.

§ Parágrafo Único – É vedado ao membro representante do Conselho Municipal de Saúde, indicado pelo Pleno do mesmo pleitear vaga pela entidade.

Art. 3º O processo eleitoral será conduzido por comissão, designada Comissão Eleitoral, cuja composição foi aprovada na 316ª Reunião Ordinária do CMS, Resolução 50.08.2024.

§ Parágrafo 1º - A Comissão Eleitoral deliberará sobre:

I - o Edital de Chamamento Público;

II - as Etapas de Inscrições de Candidatos das Eleições;

III - o processo de votação;

IV - a fiscalização do processo eleitoral e apuração dos votos.

Art. 4º DAS INSCRIÇÕES

O prazo para inscrições será de 07 de outubro até 18 de outubro de 2024, através de Ofício, podendo ser enviado, para o e-mail: cmssantoandre@santoandre.sp.gov.br ou, protocolado no Espaço do Conselho Municipal de Saúde CMS, sendo obrigatório o preenchimento da ficha cadastral, a qual será disponibilizada no ato de inscrição, no horário de 9h às 16h, sito à Av. Ramiro Colleoni, 220 - 1º andar - Vila Dora Santo André - SP.

Art. 5º DAS ELEIÇÕES

I. DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL OCORRERÁ DE FORMA PRESENCIAL CONFORME RELACIONADO ABAIXO

Data: 01 de novembro de 2024

Horário: 10h.

LOCAL: Espaço do Conselho Municipal de Saúde CMS sito à Av. Ramiro Colleoni, 220 - 1º andar - Vila Dora - Santo André - SP.

II. Do PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

Os representantes, deverão comparecer no Espaço do CMS, em primeira chamada às 10h e segunda chamada às 10h30min.;

Art. 6º Dos CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Comitê Técnico de Saúde da População Negra, composto dos seguintes membros:

Alcides Antonio Vinhas – Representante do CMS segmento usuário

Antonio Sergio Faria – Representante do CMS segmento gestor

Dalva de Souza – Representante do CMS segmento trabalhador

Reginaldo Mizael Silva – Representante do CMS segmento usuário

Art. 7º DA POSSE

A posse dos novos membros do CTSPN dar-se-á na reunião ordinária do CMS no mês de novembro de 2024.

Santo André, 05 de setembro de 2024.

**COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ TÉCNICO DE SAÚDE DA
POPULAÇÃO NEGRA**

AVENIDA: RAMIRO COLEONE, 220 – CENTRO – SANTO ANDRÉ – SP – CEP: 09015-030

TELEFONE: (11) 4433-3002 / 4433-3137 / www.CMSsantoandre@santoandre.sp.gov.br